ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO

LEI 388/2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R$ 282.715,00(Duzentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Quinze Reais) destinado a execução das seguintes ações:

I – Implantação de 174 unidades sanitárias residenciais;	R$ 142.715,00
II – Implantação de 10 poços.	R$ 140.000,00
	R$ 282.715,00

Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual para o período 2002/2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional em 19 de Junho de 2002.

Sebastião Tavares de Oliveira
Prefeito Constitucional